



## DECRETO Nº 2493/2008

### SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Nº 1.206/2008 de 05 de novembro de 2008,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.189,04 (Vinte e oito mil cento e oitenta e nove reais e quatro centavos), para atender despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01.028.846.000.0004 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
1030 - Royalties e outras Compens. – Exer. Corrente	R\$	200,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.361.0508.2023 – TRANSPORTE ESCOLAR		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
31124 - Progra.Estadual de Transp. Escolar-Excesso de Arrecadação - Exerc. Corrente	R\$	189,04
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.02.010.301.0511.2032 – AÇÕES E SERV. PUBLICOS DE SAÚDE – 15 % DOS IMPOSTOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1303 - Saúde – Rec.Vinc. (EC.29/00-15%) – Exer. Corrente	R\$	27.800,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>28.189,04</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do



orçamento vigente e o Excesso de Arrecadação proveniente da Aplicação no mercado financeiro do Programa Estadual de Transporte Escolar.

06.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.02.010.301.0511.2032	AÇÕES E SERV. PUBLICOS DE SAÚDE – 15 % DOS IMPOSTOS		
300000000000	- Despesas Correntes		
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000	- Aplicações Diretas		
319013000000	- Obrigações Patronais		
1303	- Saúde-Rec.Vinc. (EC.29/00-15%) – Exer. Cor.	R\$	7.000,00
319034000000	- Outras Desp. Décor. De Terceirizações		
1303	- Saúde-Rec.Vinc. (EC.29/00-15%)–Exer. Cor.	R\$	9.000,00
319047000000	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
1303	- Saúde Rec.Vinc. (EC.29/00-15%) – Exer. Cor.	R\$	1.800,00
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339014000000	- Diárias		
1303	- Saúde Rec.Vinc. (EC.29/00-15%) – Exer. Cor.	R\$	10.000,00
07.00	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
07.03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO		
07.03.026.782.0187.2047	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339030000000	- Material de Consumo		
1030	- Royalties e outras Compens. – Exer. Corrente	R\$	200,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>		<b>R\$</b>	<b>28.000,00</b>
Fonte 31124	Programa Estadual de Transporte Escolar –	R\$	189,04
Receita 132501050204	Termo de Adesão nº 1220080630 - Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, em  
05 de novembro de 2008.

NORBERTO PINZ  
Prefeito Municipal